

NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA

Documento de Formalização da Demanda - Lampada e Lixeira 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	788130-NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA	CAIO HENRIQUE TEIXEIRA	12/10/2026 19:22 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	10/2026	63251.000215/2026-36

1. Documento de Formalização da Demanda



MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA FLUVIAL RORAIMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[X] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: NAVIO-PATRULHA FLUVIAL RORAIMA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Operações

Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente Caio Henrique Teixeira

Telefone: (21) 96512-4733

2. Justificativa da contratação

A aquisição de **11 lâmpadas LED de 24 W e uma lixeira de 240 litros** destina-se à manutenção das condições de iluminação, higiene e organização dos ambientes do **Navio Patrulha Fluvial Roraima**.

As lâmpadas serão utilizadas na reposição de unidades defeituosas ou com desempenho insuficiente, visando assegurar iluminação adequada à execução das atividades diárias e à circulação segura da tripulação. A utilização da tecnologia LED contribuirá, ainda, para a eficiência energética e a redução da necessidade de substituições frequentes.

A lixeira de 240 litros será destinada ao acondicionamento de resíduos sólidos comuns produzidos a bordo, proporcionando capacidade adequada de armazenamento temporário e facilitando seu manejo e recolhimento. Sua utilização contribuirá para a limpeza dos espaços e a prevenção do acúmulo inadequado de resíduos.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais contribuirá diretamente para a conservação das instalações, a segurança e o bem-estar da tripulação, assegurando condições adequadas para a continuidade das atividades e o cumprimento das missões atribuídas ao Navio.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

Itens componentes da necessidade			
Item	Material	Quantidade	Fundamentação e descrição da necessidade
1	Lâmpada LED de 24 W	11 unidades	Aquisição destinada à reposição de lâmpadas defeituosas ou com desempenho insuficiente nos ambientes do Navio Patrulha Fluvial Roraima, assegurando iluminação adequada à execução das atividades e à circulação segura da tripulação. O quantitativo corresponde à necessidade de reposição identificada a bordo. A tecnologia LED contribui para a eficiência energética e a redução da frequência de substituições.
2	Lixeira de 240 litros	1 unidade	Aquisição destinada ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos comuns produzidos a bordo do Navio Patrulha Fluvial Roraima, visando manter as condições de higiene, limpeza e organização dos ambientes. Uma unidade de 240 litros permitirá concentrar os resíduos em recipiente adequado, facilitando seu manejo e recolhimento e evitando o acúmulo em locais impróprios.

4. Descrição detalhada do item

Item	Material	Código PDM	Código CATMAT	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Lâmpada LED	19095	617250	Lâmpada LED de 24 W, compatível com alimentação em 110 V, nova e sem uso, com base, formato e dimensões compatíveis com as luminárias do Navio Patrulha Fluvial Roraima.	11	Unidade	29,37	323,07
2	Lixeira	11542	356388	Lixeira em polipropileno, capacidade de 240 litros, cor preta, com tampa articulada, duas rodas e alça para movimentação, sem pedal, nova e sem uso.	1	Unidade	350,00	350,00
	Total geral							673,07

5. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado encontrar-se nos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por **dispensar** a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, nos termos da regulamentação aplicável às contratações de baixa complexidade e reduzido valor, permanecendo obrigatória a elaboração do Termo de Referência.

6. Estimativa da Despesa

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o preço da mediana pesquisada, observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A **mediana** dos valores pesquisados foi empregada em virtude de considerar a amplitude dos preços obtidos. Em comparação com o critério do menor preço, a mediana evita que seja considerado apenas um valor, diminuindo-se sobremaneira o risco de que não sejam alcançadas propostas aceitáveis, por estar acima do valor estimado, o que inviabilizaria a adjudicação e ensejaria a obrigação de novo feito licitatório.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto no inciso I do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do MPDG.

7. Responsáveis pela fiscalização

Gestor: Primeiro-Tenente Caio Henrique Teixeira

Fiscal Técnico: 3ºSG-CN Edilson de Souza Gabilan

Fiscal Administrativo: Capitão-Tenente Diogo Marçallo Leite

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO HENRIQUE TEIXEIRA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 12/10/2026 às 19:22:36.